

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

**POLÍTICA DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO
INTEGRAL**

**QUEDAS DO IGUAÇU – PR
2024**



APRESENTAÇÃO

Pensar na elaboração de uma Política de Educação Integral em Tempo Integral como Política Pública das Escolas é refletir sobre a transformação do currículo escolar ainda tão impregnado na prática disciplinar da modernidade. O processo educativo que se dinamiza na vida social não pode continuar sustentando a certeza de que a educação é uma tarefa restrita ao espaço físico, ao tempo escolar e ao saberes sistematizado dos conhecimentos universal. Nem tão pouco acreditar que o sucesso da qualidade da educação está na continuidade do desenvolvimento de um currículo homogêneo e descontextualizado da vida do estudante.

Com esta Política pretende-se estruturar e organizar uma ação que perpassa agentes políticos municipais, buscando atender e efetivar ações que melhore a qualidade da educação pública, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral do estudante.

Será apresentado neste documento norteador: marco legal da educação em tempo Integral a nível nacional, concepção de educação integral, breve diagnóstico da rede municipal de ensino, orientações das adequações da Proposta Pedagógica Curricular e organização e alocação dos profissionais da educação, gestão dos recursos financeiros, e distribuição das matrículas, parcerias intersetoriais acompanhamento e avaliação da expansão das matrículas de tempo integral.

DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Segunda-Feira, 18 de Novembro de 2024

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIII – Edição Nº 3197

Página 3



MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

Estado do Paraná
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49

GESTÃO 2021 – 2024

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br



Terra de Oportunidades

INTRODUÇÃO

Esse documento apresenta a Política Pedagógica da Oferta do Tempo Integral na Rede Municipal de Educação de Quedas do Iguaçu – Pr.

A política é fruto do trabalho coletivo dos profissionais da Educação, equipes gestoras e equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, assim como no diálogo com a comunidade e Conselho Municipal da Educação do Município onde práticas e ação reflexivas se inter-relacionam com a gestão democrática e com os princípios de uma educação voltada para a cidadania e para a inclusão seguindo a legislação educacional vigente no município de Quedas do Iguaçu, Pr.

Esta Política Pedagógica de Educação Integral em Tempo Integral busca a construção das aprendizagens dos estudantes numa jornada escolar ampliada que ofereça atividades escolares educativas e diversificada de forma articulada à plena utilização do espaço escolar, e de outros espaços públicos e equipamentos, tendo, permanentemente, a preocupação com a condição multidimensional do ser humano e, considerando sua dimensão biopsicossocial.

E sendo a ampliação de permanência do estudante na escola um dos caminhos para efetivar a educação integral e eficiente, busca-se atribuir novos sentidos à prática pedagógica, ampliando oportunidade de aprendizagem, ressignificando saberes, através do acesso e permanência na ampliação de jornada escolar.

Como forma de garantir a melhoria na qualidade de educação, o município aderiu ao Programa Escola em Tempo Integral (Programa ETI). Com a finalidade de fomentar a criação de matrículas na educação básica em tempo integral por meio de apoio financeiro e técnico aos Estados e Municípios, priorizando as escolas que atendam estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.

A finalidade desta Política é elevar a criação de matrículas em tempo integral na educação básica, como estratégia para viabilizar o alcance da meta 06 do Plano Nacional de Educação 2014-2024 (Lei nº 13.005/2014).

Quedas do Iguaçu conta com uma população residente de 30.738 pessoas, possui Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) – 0,6810, (em 2010), o que situa esse município na área de desenvolvimento médio (IDHM entre 0,600 e 0,700) e com Renda Per Capta (PIB) em 0,5821 (em 2010), e com índice de Escolarização de 6 a 14 anos de 97,1 por cento o que mostra que ainda não atingimos os 100% estabelecidos e seguimos com esforços para adequar-nos aos níveis previstos.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Segunda-Feira, 18 de Novembro de 2024

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIII – Edição Nº 3197

Página 4



MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

Estado do Paraná
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49

GESTÃO 2021 – 2024

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br



Quedas do Iguaçu oferece 16 Escolas Municipais do Ensino Fundamental das Séries Iniciais – Educação Básica e 09 Centros Municipais de Educacional Infantil.

Segundo a fonte MEC/INEP as matrículas da Educação Básica no ano de 2023

Educação Básica em 6.691 alunos matriculados;

Nos CMEIs registraram-se 672 alunos matriculados no ano de 2023;

Educação Infantil 4 e 5 Anos, com 919 alunos matriculados;

Ensino Fundamental das Séries Iniciais de 1º ao 5º Ano com 3.763 alunos matriculados;

Ensino Médio 1.145 alunos matriculados;

Educação Profissional 371 alunos matriculados;

Educação Especial - Classes Exclusivas 193 alunos matriculados;

Educação de Jovens e Adultos - EJA, 186 alunos matriculados;

Educação Superior Presencial (2022);

Educação Superior a Distância em 817 alunos matriculados (2022);

Taxa de alfabetização de 15 anos ou mais (%) 92,06 - IBGE 2022.

Analisando os dados acima citados Quedas do Iguaçu - PR possui na região onde se encontra dentro das cidades com mais Instituições Escolares e com um grande número de alunos matriculados nos mais diversas modalidades de educação ofertadas.



MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

Estado do Paraná
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49

GESTÃO 2021 – 2024

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br



CONTEXTUALIZAÇÃO

O Município de Quedas do Iguaçu está localizado no sudoeste do Paraná tendo como limites os municípios abaixo conforme infográfico.

LOCALIZAÇÃO



LIMITES DO MUNICÍPIO



FONTE: IPARDES NOTA: Base Cartográfica ITCG (2010).

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Segunda-Feira, 18 de Novembro de 2024

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIII – Edição Nº 3197

Página 6



MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

Estado do Paraná
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49

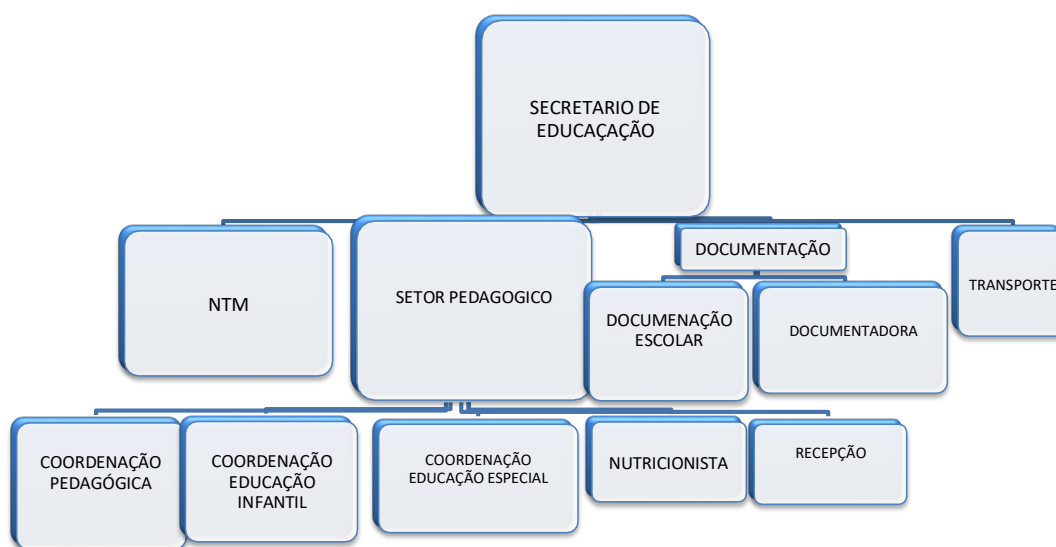
GESTÃO 2021 – 2024

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br



A Secretaria Municipal da Educação é o órgão executivo do Sistema Municipal de Ensino do Município de Quedas Iguaçu no Paraná, localizada na Rua Juazeiro 929 – Centro. E tem por finalidade administrar e organizar o Sistema Municipal de Ensino, mediante a formulação de Política de Diretrizes gerais, que deverão nortear as ações, visando à otimização do modelo educacional e consequente aumento dos índices de escolaridades.

A Secretaria Municipal da Educação de Quedas do Iguaçu está como abaixo destacada, os setores e profissionais que atuam em benefício e apoio a todas as Instituições Escolares com os seguinte objetivos:



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Segunda-Feira, 18 de Novembro de 2024

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIII – Edição Nº 3197

Página 7



MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

Estado do Paraná
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49

GESTÃO 2021 – 2024

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br



Terra de Oportunidades

- I. Planejar, coordenar, controlar e executar a política educacional do município, mediante oferecimento de educação infantil, educação de adultos, educação especial e o ensino fundamental;
- II. Planejar, coordenar, controlar, acompanhar e executar programas suplementares de merenda escolar, material didático e transporte escolar;
- III. Promover meios para a realização das eleições de diretores das unidades escolares;
- IV. Capacitar o profissional da educação exercendo as atribuições de treinamento, capacitação e aperfeiçoamento do pessoal do magistério;
- V. Coordenar e controlar as atividades de suprimento e guarda de material, de controle funcional do pessoal do magistério e de assistência ao educando;
- VI. Coordenar e controlar as atividades pertinentes ao desenvolvimento pedagógico, de informação e de comunicação;
- VII. Coordenar e controlar as atividades de organização curricular e de gestão do sistema municipal de ensino em geral, entre outros;
- VIII. Garantir suporte logístico para o funcionamento dos conselhos Municipal de Educação, Controle Social e acompanhamento do FUNDEB e de Alimentação Escolar;
- IX. Elaborar e divulgar portarias de criação de unidades escolares municipais;
- X. Aprovar a programação de carga horária, observada a tipologia da escola.

CRONOGRAMA - INSTITUIÇÕES MODALIDADES E MATRÍCULAS

A Secretaria Municipal de Educação de Quedas do Iguaçu atende vinte cinco Instituições de Ensino, sendo 9 Centros de Educação Infantil de 0 a 3 Anos, Educação Infantil de 4 e 5 Anos e do Ensino Fundamental da Séries Iniciais de 1º Ano ao 5º Ano, com um total de 3.536 alunos na Rede Municipal de Ensino.

INSTITUIÇÕES DE ENSINO E MODALIDADES OFERTADAS.

INSTITUIÇÕES ESCOLAS MUNICIPAIS	MODALIDADES OFERTADAS	ALUNOS MATRICULADOS
	Educação Infantil e Ensino Fundamental das Séries Iniciais.	
Escola Municipal Araucária	Ed.Inf. e Ens.Fund das Series Iniciais	141
Escola Municipal Castelo Branco	Ed.Inf. e Ens.Fund das Series Iniciais	192
Escola Municipal Cecília Meireles	Ed.Inf. e Ens.Fund das Series Iniciais	203
Escola Municipal Gralha Azul	Ed.Inf. e Ens.Fund das Series Iniciais	301
Escola Municipal Júlio de Castilhos	Ed.Inf. e Ens.Fund das Series Iniciais	217
Escola Municipal Pinheirais.	Ed.Inf. e Ens.Fund das Series Iniciais	529
Escola Municipal Primavera	Ed.Inf. e Ens.Fund das Series Iniciais	50
Escola Municipal Santos Dumont	Ed.Inf. e Ens.Fund das Series Iniciais	383
Escola Municipal Jardim Floresta	Ed.Inf. e Ens.Fund das Series Iniciais	116

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Segunda-Feira, 18 de Novembro de 2024

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIII – Edição Nº 3197

Página 8



MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

Estado do Paraná
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49

GESTÃO 2021 – 2024

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br



ESCOLA MUNICIPAL RURAL	MODALIDADES	MATRÍCULAS
Escola Municipal R. Salto Osório	Ed.Inf. e Ens.Fund das Series Iniciais	129
Escola Municipal R. Independência	Ed.Inf. e Ens.Fund das Series Iniciais	116
Escola Municipal R. Quintino Bocaiuva	Ed.Inf. e Ens.Fund das Series Iniciais	64
Escola Municipal R. Jarbas Passarinho	Ed.Inf. e Ens.Fund das Series Iniciais	76
Escola Municipal R. Janete dos Santos	Ed.Inf. e Ens.Fund das Series Iniciais	83
Escola Municipal R. Luiz Carlos Prestes	Ed.Inf. e Ens.Fund das Series Iniciais	111
Escola Municipal R. Roseli Nunes	Ed.Inf. e Ens.Fund das Series Iniciais	220

CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MODALIDADES	MATRÍCULAS
CMEI Pequeno Colibri	Educação Infantil - Integral	86
CMEI Anjo da Guarda	Educação Infantil- Integral	71
CMEI Meu Cantinho	Educação Infantil- Integral	44
CMEI Estrela Guia	Educação Infantil- Integral	104
CMEI Criança Feliz	Educação Infantil-Integral	51
CMEI Ursinho Carinhoso	Educação Infantil- Integral	60
CMEI Gabriel Arcanjo	Educação Infantil- Integral	33
CMEI Pequeno Príncipe	Educação Infantil- Integral	94
CMEI Pequenos Passos	Educação Infantil- Integral	97
		Total 672 alunos matriculados.

ESCOLAS ESTADUAIS URBANAS E RURAIS

NOME DA ESCOLA	LOCAL
Alto Alegre	Linha Alto Alegre
Alto Recreio	Bairro alto Recreio
José de Anchieta	Centro
Escola Elvira Andreghetto Severgnini (APAE)	Bairro Aeroporto
Arnaldo Busato	Bairro Progresso
Castro Alves	Salto Osório
Chico Mendes	Comunidade Renascer
John Kennedy	Bairro John Kennedy
Lajeado Bonito	Linha Lajeado Bonito
Construindo Novos Caminhos	Comunidade Bom Jesus
Olga Benário	Comunidade Dez de Maio
Pindorama	Vila Pindorama
Padre Sigismundo	Centro

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Segunda-Feira, 18 de Novembro de 2024

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIII – Edição Nº 3197

Página 9



MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

Estado do Paraná
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49

GESTÃO 2021 – 2024

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br



Terra de Oportunidades

MATRÍCULAS A SEREM EFETIVADAS:

MODALIDADE	QUANTIDADE
Centro de Educação Infantil - CMEI	56
Educação Infantil 4 e 5 Anos	-

Contando com uma população residente de 30.738 pessoas, Quedas do Iguaçu possui Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) – 0,6810, em 2010, o que situa esse município na área de desenvolvimento médio (IDHM entre 0,600 e 0,700) e com Renda Per capita -PIB em 42.255,94 em 2021, e com índice de Escolarização de 6 a 14 anos de 97,1 segundo (IBGE 2010).

POPULAÇÃO ESTIMADA - 2021

População Estimada	34.707	Habitantes

FONTE: IBGE

ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDHM) - 2010 - QUEDAS DO IGUAÇU. PR

INFORMAÇÃO	ÍNDICE (1)	UNIDADE
Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM)	681	
IDHM - Longevidade	0,794	
Esperança de vida ao nascer	72,65	
IDHM - Educação	0,576	
Escolaridade da população adulta	0,41	Anos
Fluxo escolar da população jovem (Frequência escolar) IDHM - Renda	0,67	
Renda per capita	0,69	
Classificação na Unidade da Federação	0586,88	R\$ 1,00
Classificação Nacional	295	
	2.412	

FONTE: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil - PNUD, IPEA, FJP

NOTA: Os dados utilizados foram extraídos dos Censos Demográficos do IBGE. (1) O índice varia de 0 (zero) a 1 (um) e apresenta as seguintes faixas de desenvolvimento humano municipal: 0,000 a 0,499 - muito baixo; 0,500 a 0,599 - baixo; 0,600 a 0,699 - médio; 0,700 a 0,799 - alto e 0,800 e mais - muito alto.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Segunda-Feira, 18 de Novembro de 2024

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIII – Edição Nº 3197

Página 10



MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

Estado do Paraná
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49

GESTÃO 2021 – 2024

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br



Quanto aos parâmetros da Educação em Quedas do Iguaçu e segundo os Índices do IDEB dos Anos Iniciais e fundamental é de 5,6 e a taxa de escolarização de seis a nove anos e de 97,1, o que se observa que o Município tem apostado no desenvolvimento escolar, e em tempo muito próximo atingindo o 100% planejado e esperado.

ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Com base no aprendizado dos alunos: O índice de desenvolvimento da Educação é a soma da Língua Portuguesa e Matemática dividido por dois, multiplicando pela taxa de aprovação que resulta na nota do IDEB.

$$\frac{(\text{Por.} + \text{Mat})}{2} \times \text{Taxa de Aprovação} = \text{Ideb}$$

Tabela Ideb

IDEB- ANOS INICIAIS

PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	APROVAÇÃO	IDEB
6,31	7,15	0,93	6,3

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica funciona como indicador nacional que possibilita o monitoramento da qualidade da Educação da população por meio de dados concretos, com o qual a sociedade pode se mobilizar em busca de melhorias. E é calculado com base no aprendizado dos alunos em Língua Portuguesa e Matemática (Prova Saeb), no fluxo escolar (taxa de aprovação e as médias de desempenho nos exames aplicados pelo INEP e os índices de aprovação obtidos a partir do Censo Escolar, realizado anualmente).

A aplicação da **Condicionabilidade II do Novo Fundeb** que se refere à participação de pelo menos 80% dos estudantes de cada ano escolar periodicamente avaliado em cada rede de ensino por meio dos exames nacionais do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica (Saeb) fica suspensa como condição para fins de distribuição dos recursos da complementação-VAAR em 2024. Os argumentos para tal decisão baseiam-se na situação de calamidade pública em função



da pandemia de covid-19, em que foi aplicado o Saeb 2021, mesmo motivo que levou à suspensão da aplicação dessa condicionalidade em 2023.

AVALIAÇÕES REALIZADAS NAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES

Avaliação de Fluência Leitora

A **Avaliação de Fluência Leitora** consiste na leitura de palavras e textos com diferentes graus de complexidade. A professora que conduz o teste pode observar se há fluência na leitura e se há pausas ou dificuldade entre as palavras. Ela também grava a leitura do aluno na plataforma CAEd (do Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação, da Universidade Federal de Juiz de Fora).

O Município de Quedas do Iguaçu aplicou no ano de 2023 a avaliação de fluência Leitora nas turmas de 2º ano em três edições; diagnóstica, formativa e somativa as quais vão diagnosticar a capacidade do estudante de ler palavras, pseudopalavras e texto voltados a sua etapa escolar de forma fluida e no ritmo adequado e tem seu desempenho a um perfil leitor.

Os resultados alcançados pelos estudantes são divulgados na Plataforma CAED da Rede de Ensino Escolar com os diferentes perfis: Pré-leitor, Leitor Iniciante, e Leitor Fluente.

A partir dessas informações, gestores e professores podem planejar e desenvolver estratégias pedagógicas com foco na leitura de acordo com o nível de desenvolvimento da capacidade leitora individual.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Segunda-Feira, 18 de Novembro de 2024

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIII – Edição Nº 3197

Página 12



MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

Estado do Paraná
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49

GESTÃO 2021 – 2024

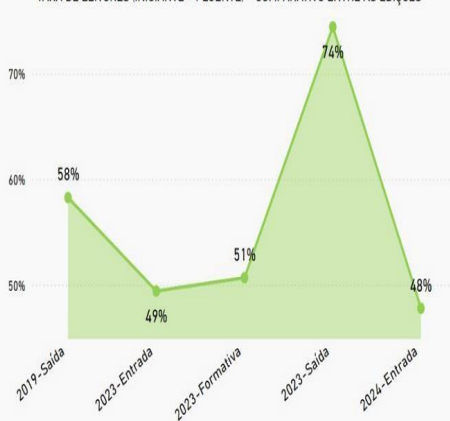
Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br



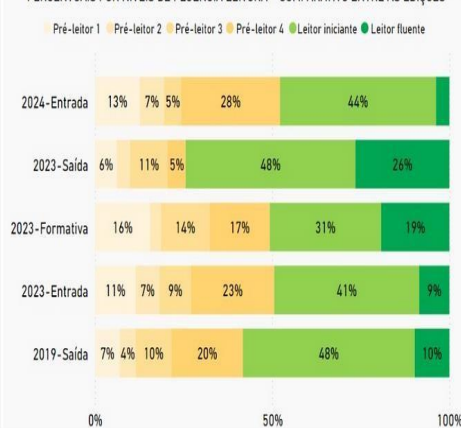
AValiação de Fluência - Resultados por Município - Comparativo entre as Edições

Rede: Pública Edição: Todos Tipo de Correção: Todos Município: Quedas do Iguaçu

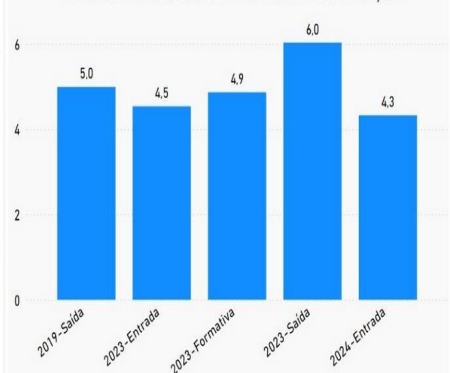
TAXA DE LEITORES (INICIANTE + FLUENTE) - COMPARATIVO ENTRE AS EDIÇÕES



PERCENTUAIS POR NÍVEIS DE FLUÊNCIA LEITORA - COMPARATIVO ENTRE AS EDIÇÕES



ÍNDICE DE FLUÊNCIA LEITORA (IFL) - COMPARATIVO ENTRE AS EDIÇÕES



ENTRADA 2023 - SAÍDA 2023

VARIAÇÃO - PRÉ-LEITOR

-25,0%

VARIAÇÃO - LEITOR FLUENTE

18,0%

VARIAÇÃO DO IFL

1,50

ENTRADA 2024 / 2023

VARIAÇÃO - PRÉ-LEITOR

1,6%

VARIAÇÃO - LEITOR FLUENTE

-4,7%

VARIAÇÃO DO IFL

-0,21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Segunda-Feira, 18 de Novembro de 2024

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIII – Edição Nº 3197

Página 13



MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

Estado do Paraná
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49

GESTÃO 2021 – 2024

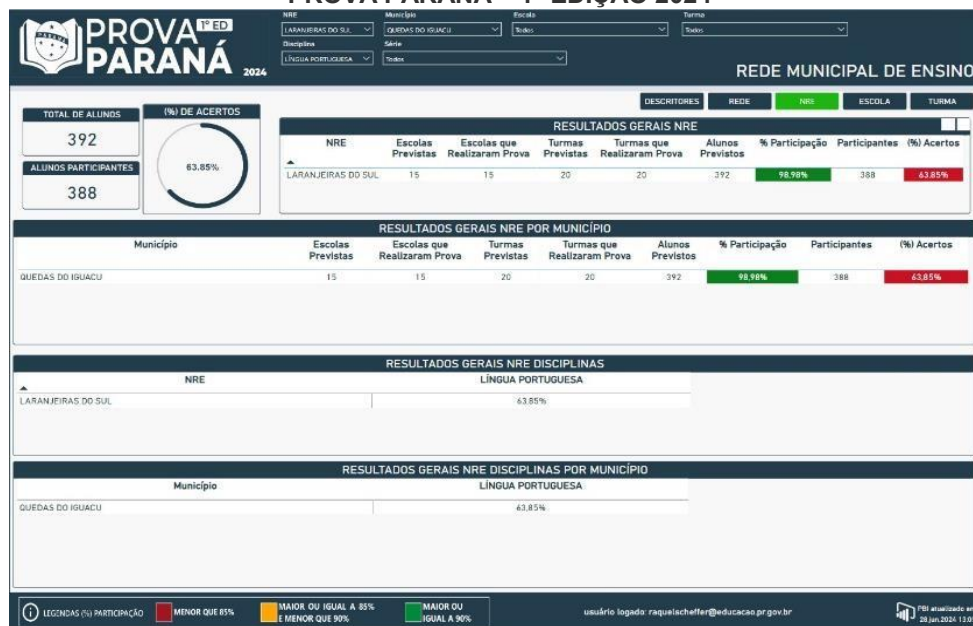
Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu- Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br



AVALIAÇÃO PROVA PARANÁ

A Prova Paraná compõe o Sistema de Avaliação da Educação Básica do Paraná (SAEB) e tem como objetivo o diagnóstico das aprendizagens dos estudantes matriculados nas instituições de ensino da rede pública. Os descritores, que constituem as Matrizes de Referência da Prova Paraná descrevem as habilidades consideradas essenciais para o desenvolvimento dos estudantes, ao longo das etapas de escolarização. Os resultados dessa avaliação subsidiam os professores e equipes gestoras na definição de ações e estratégias que contribuam para o processo de ensino e aprendizagem, sendo aplicada em três edições.

PROVA PARANÁ – 1ª EDIÇÃO 2024



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Segunda-Feira, 18 de Novembro de 2024

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIII – Edição Nº 3197

Página 14

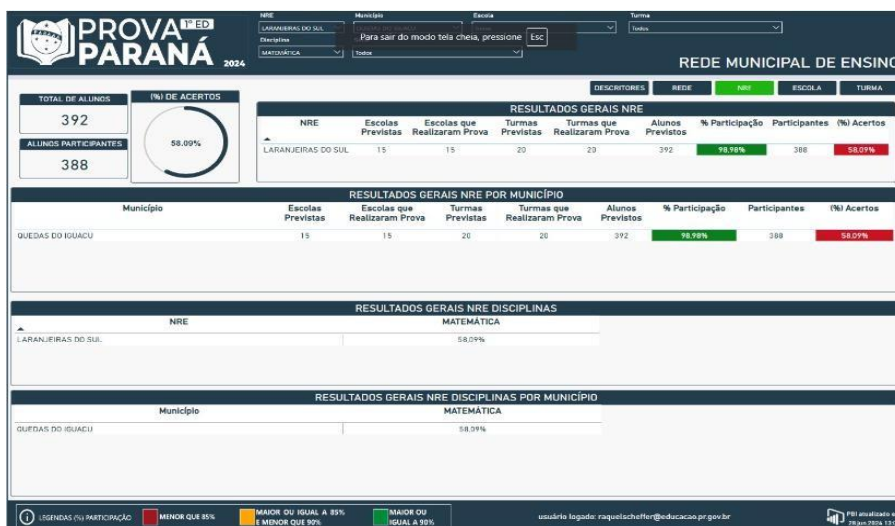


MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

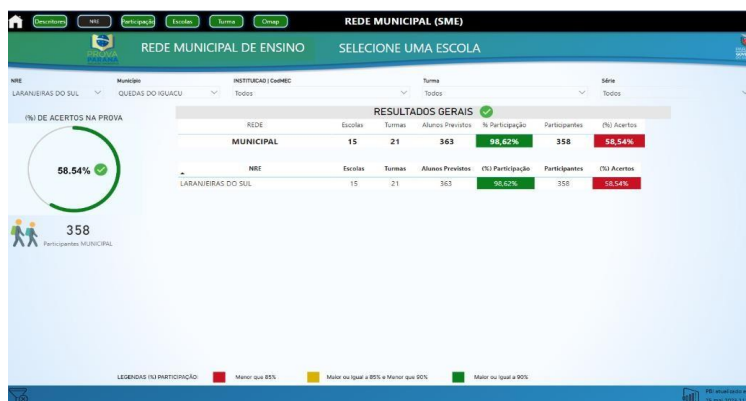
Estado do Paraná
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49

GESTÃO 2021 – 2024

Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br



Prova Paraná 1ª Edição – 2023



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Segunda-Feira, 18 de Novembro de 2024

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIII – Edição Nº 3197

Página 15



MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

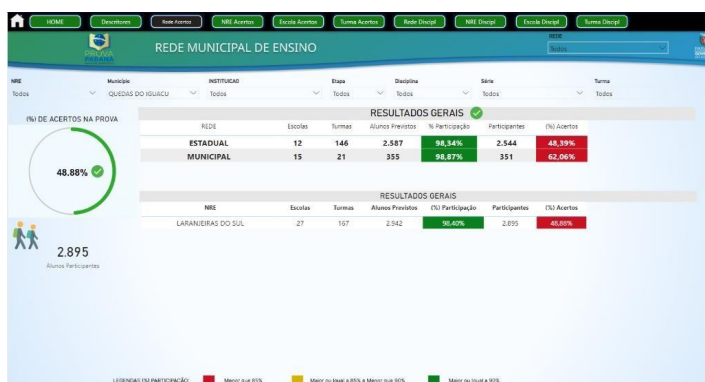
Estado do Paraná
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49

GESTÃO 2021 – 2024

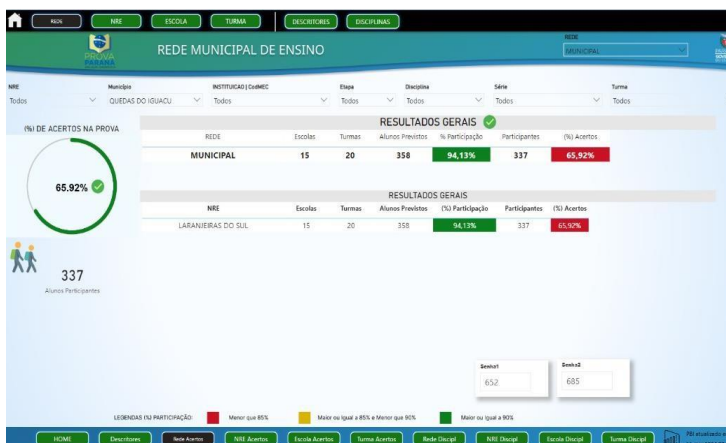
Rua Juazeiro, 1065 - Centro – Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br



Prova Paraná 2ª Edição – 2023



Prova Paraná 3ª Edição – 2023



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Segunda-Feira, 18 de Novembro de 2024

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIII – Edição Nº 3197

Página 16



MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

Estado do Paraná
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49

GESTÃO 2021 – 2024

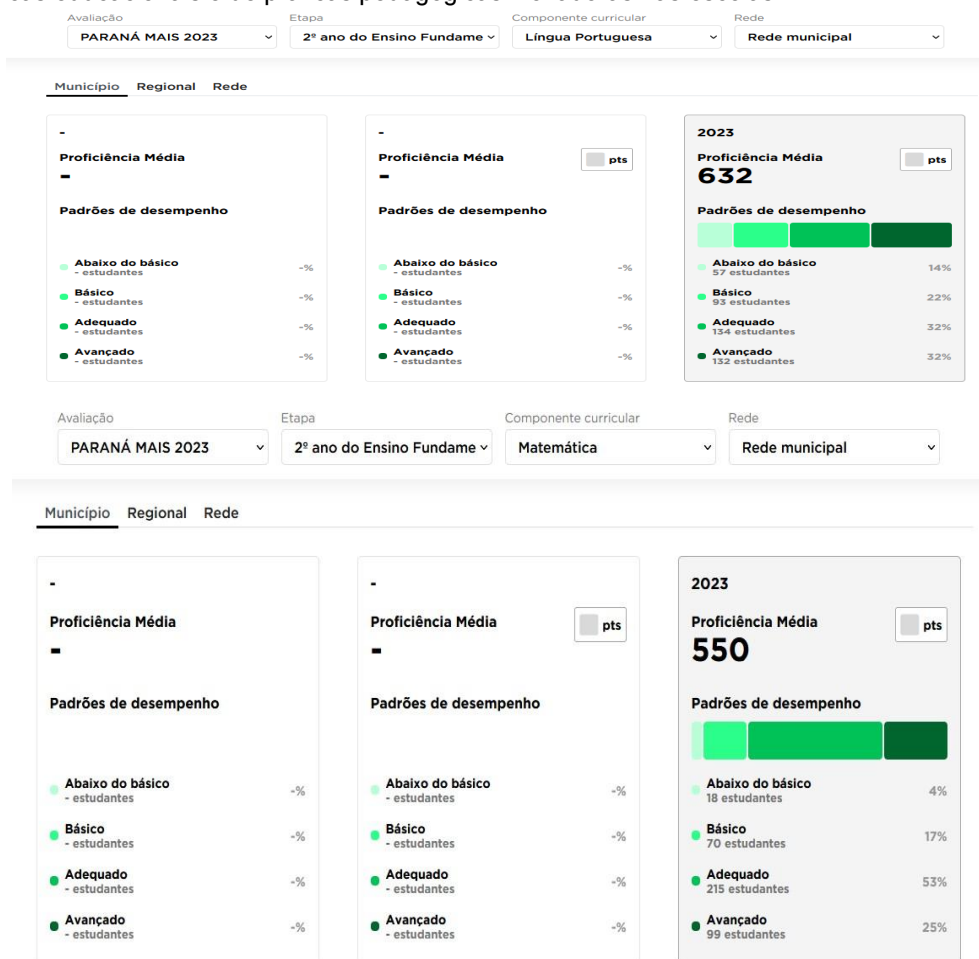
Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br



A **Prova Paraná Mais** é uma avaliação em larga escala, que avalia, de forma censitária, o desempenho dos estudantes do 5º e 9º ano do Ensino Fundamental e 3ª e 4ª série do Ensino Médio da rede estadual do Paraná, bem como, os estudantes do 5º e 9º ano do Ensino Fundamental da rede municipal daqueles municípios que aderiram à avaliação.

Que tem como objetivo verificar a qualidade da educação pública em todo o Estado do Paraná, produzindo resultados por estudantes, turma, escola, município, Núcleo Regional de Educação (NRE) e estado.

Além de apresentar as proficiências (domínios) dos componentes curriculares em Língua Portuguesa e Matemática, onde os resultados servem de base para implementação de Políticas Públicas educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras nas escolas.



Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Segunda-Feira, 18 de Novembro de 2024

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIII – Edição Nº 3197

Página 17



MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

Estado do Paraná
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49

GESTÃO 2021 – 2024

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br



Avaliação

PARANÁ MAIS 2023

Etapa

5º ano do Ensino Fundame

Componente curricular

Língua Portuguesa

Rede

Rede municipal

Município Regional Rede

2019

Proficiência Média
222

Padrões de desempenho



Abaixo do básico	26 estudantes	7%
Básico	91 estudantes	25%
Adequado	142 estudantes	39%
Avançado	107 estudantes	29%

2022

Proficiência Média
224

↑ 2 pts

Padrões de desempenho



Abaixo do básico	39 estudantes	10%
Básico	85 estudantes	22%
Adequado	139 estudantes	36%
Avançado	122 estudantes	32%

2023

Proficiência Média
227

↑ 3 pts

Padrões de desempenho



Abaixo do básico	20 estudantes	6%
Básico	83 estudantes	25%
Adequado	120 estudantes	36%
Avançado	113 estudantes	34%

PARANÁ MAIS 2023

5º ano do Ensino Fundame

Matemática

Rede municipal

Município Regional Rede

2019

Proficiência Média
248

Padrões de desempenho



Abaixo do básico	16 estudantes	4%
Básico	95 estudantes	26%
Adequado	149 estudantes	41%
Avançado	106 estudantes	29%

2022

Proficiência Média
232

↓ -16 pts

Padrões de desempenho



Abaixo do básico	51 estudantes	13%
Básico	108 estudantes	28%
Adequado	153 estudantes	40%
Avançado	73 estudantes	19%

2023

Proficiência Média
242

↑ 10 pts

Padrões de desempenho



Abaixo do básico	26 estudantes	8%
Básico	96 estudantes	29%
Adequado	123 estudantes	37%
Avançado	91 estudantes	27%

**MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR**Estado do Paraná
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49**GESTÃO 2021 – 2024**Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

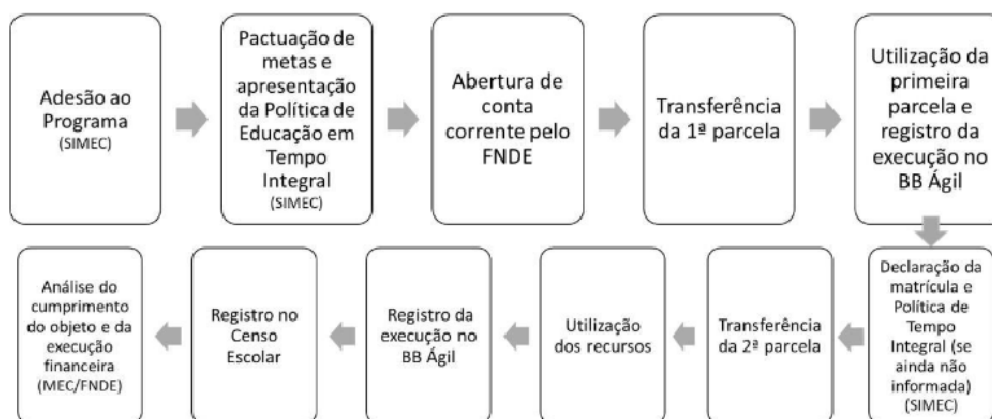
FUNDAMENTAÇÕES TEÓRICAS

Na perspectiva de uma política pedagógica cuja centralidade perpassa o exercício e construção da cidadania dissociada da melhoria da qualidade da aprendizagem, a Escola em Tempo Integral é desafiadora do planejamento e das práticas docentes, que devem estabelecer o diálogo permanente com a gestão democrática, com a qualificação profissional e com a organização flexível dos tempos/espacos escolares ampliando a oportunidade de e para a aprendizagem. Não se trata de, automaticamente, aumentar o tempo de permanência das crianças e adolescentes na escola, mas sim de reestruturar as bases do tempo/aprendizagem, privilegiando uma formação humanista e de inclusão social. Neste sentido, dialogando com as disposições da Lei n.º 9394/96 - LDB – que preceitua que o ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino (art. 34, § 2º) e com as proposições do Ministério da Educação/MEC, a exemplo do Programa Mais Educação, a SEED implementou em diversas escolas de sua rede o Projeto Escola em Tempo Integral. Conjugando esforços para a ampliação da jornada escolar, associada a uma organização curricular e proposta pedagógica, esta ação vai ao encontro do direito à educação e busca contribuir para a superação das desigualdades educacionais, para a articulação entre as políticas públicas educacionais e sociais, entrelaçando e comprometendo os diferentes atores sociais numa aprendizagem que acolha o interesse e avance quanto às possibilidades da aprendizagem de crianças e adolescentes. A Educação Integral é uma concepção que compreende que a educação deve garantir o desenvolvimento dos sujeitos em todas as suas dimensões – intelectual, física, emocional, social e cultural e se constituiu como projeto coletivo, compartilhado por crianças, jovens, famílias, educadores, gestores e comunidades. É a concepção na qual se assume o compromisso com o planejamento e de processos formativos que reconhecem, respeitam, valorizam.

O Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei n. 14.640, de 31 de julho de 2023, vem de encontro com essa necessidade e visa fomentar a criação de matrículas em Tempo Integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, na perspectiva da educação integral. Busca o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024. Segundo o Ministério da Educação, para assegurar a qualidade e a equidade na oferta em tempo integral, o Programa foi estruturado em 05 eixos – Ampliar, Formar, Fomentar, Entrelaçar e Acompanhar, articulando uma série de ações estratégicas, disponibilizadas a todos os entes federados. A adesão ocorreu por meio do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do MEC – SIMEC, seguindo o seguinte fluxo:

**MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR**Estado do Paraná
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49**GESTÃO 2021 – 2024**Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233- Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

Fluxograma de execução do Programa Escola em Tempo Integral



A Portaria MEC nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, prevê parâmetros para o cálculo do fomento de cada ente federado. Os recursos financeiros transferidos serão aplicados exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino (art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira nº 9.394/1996).

O fomento financeiro previsto no Programa Escola em Tempo Integral tem como finalidade apoiar os EEX a organizar e aprimorar as redes de ensino para a expansão da matrícula de tempo integral, com qualidade em sua oferta e permanência. Há etapas prévias à transferência de recursos e etapas subsequentes ao repasse que constituem o ciclo de execução financeira do Programa Escola em Tempo Integral.

Vindo de encontro ao atendimento da Meta 06 do PME de Educação, conforme segue abaixo corpo da meta e seus indicadores, bem como os resultados aferidos pelo município ao longo de seu monitoramento.

A Meta de oferta da educação Integral por pelo menos 50% das Escolas Públicas também não foi atendida nacionalmente nem por nenhuma das etapas da educação básica,

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Segunda-Feira, 18 de Novembro de 2024

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIII – Edição Nº 3197

Página 20



MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

Estado do Paraná
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49

GESTÃO 2021 – 2024

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br



A EDUCAÇÃO INTEGRAL E A CONTEXTUALIZAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

A educação integral é um ideal de formação humana perseguida desde a Antiguidade Clássica. Para os gregos, a educação do cidadão se traduzia numa formação humanista que levasse em conta o corpo e o espírito para dotar o cidadão de condições de participar em sociedade, ou seja, que abrangesse os aspectos intelectual, físico, estético e ético. É na modernidade, no contexto de busca da emancipação humana que (re)surge o conceito da educação integral do cidadão e consolida-se a escola pública para tal fim. Diferente de grande parte dos países desenvolvidos, nos quais a escola pública firma-se com jornada integral, conforme demonstra os dados do quadro abaixo, situação essa que contribui para o desenvolvimento de uma educação de qualidade, no Brasil, a escola pública apresenta-se como escola de tempo parcial.

PAISES	JORNADA ESCOLAR
Alemanha	6 a 8 horas
Argentina	5 horas
Austrália	6 horas e meia
Bolívia	6 horas e meia
Cuba	5 a 8 horas
Chile	5 a 8 horas
Espanha	6 a 8 horas
EUA	8 horas
Finlândia	7 horas

Fonte: Parecer CNE/CEB Nº 8/2010

No entanto vários educadores brasileiros lutaram por uma educação como direito de todos e meio para combater as desigualdades, bem como por uma escola em tempo integral na qual se desenvolvesse uma educação integral. Anísio Teixeira, signatário do Manifesto dos Pioneiros de 1932, foi o grande expoente dessa luta por educação integral junto com Darcy Ribeiro. Nos anos de 1930, Anísio (2000, p. 29) defendia uma escola que preparasse “o homem para indagar e resolver por si os seus problemas”, uma escola “não como preparação para um futuro conhecido, mas para um futuro rigorosamente imprevisível”. Para Anísio Teixeira somente uma escola de jornada integral poderia desenvolver uma educação integral. Desse modo, os conceitos de educação integral e tempo integral não são sinônimos.

Nesse sentido, Anísio Teixeira defendia a revisão dos métodos de ensino e de aprendizagem e a revisão dos fins da escola. A aprendizagem por intermédio da “experiência” e a democracia são temas centrais na filosofia Anísio Teixeira, que se referenciava no educador John Dewey, expoente do movimento mundial denominado “Escola Nova”. Para eles, é através da experiência que a

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Segunda-Feira, 18 de Novembro de 2024

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIII – Edição Nº 3197

Página 21



MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

Estado do Paraná
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49

GESTÃO 2021 – 2024

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br



curiosidade é despertada, ela é uma força em movimento, a “criança se educa vivendo” (TEIXEIRA, 2000, p. 39).

Esses educadores contrapunham-se à cultura intelectual e abstrata, centrada na autoridade e na obediência, características da escola tradicional. Nas diferentes concepções de educação integral, liberal e libertária, há identidade na noção de aprendizagem através de atividades e não da transmissão de conhecimentos como algo acabado.

Para Anísio não bastava garantir o acesso à escola, era preciso oferecer alimentação e garantir o acesso ao esporte, cultura e lazer e formar para o trabalho e para a vida em sociedade. Para isso, defendia a necessidade das escolas desenvolverem um programa de formação integral do(a) estudante, que consistia em um núcleo comum, educação física e música, desenho, dança, teatro, ou seja, um currículo integrado entre a formação geral e as atividades de cunho mais lúdico. Só assim seria possível desenvolver as habilidades de estudo e trabalho, necessárias para a vida adulta e para a vida comunitária.

A partir da Constituição Federal de 1988 ficam expressos os preceitos que garantem os direitos da população infanto-juvenil. A LDB, de 1996, no seu art. 34 trata da jornada ampliada e as Diretrizes Curriculares para o Ensino Fundamental, também trata da educação em tempo integral. Essa legislação fez com que atualmente haja inúmeras experiências de escolas em tempo integral disseminadas pelo Brasil a fora.

De modo que a Escola em Tempo Integral não pode ser uma justaposição de turnos de trabalho. Para desenvolver uma educação integral é preciso que a escola tenha um Projeto Político Pedagógico com intencionalidade de desenvolver uma educação integral, articulando o trabalho desenvolvido em cada um dos turnos, bem como ter metas e objetivos quanto à aprendizagem e à redução do abandono escolar. Apenas a ampliação da jornada escolar não é garantia de educação de qualidade.

Para Gadotti (2009, p. 64) “há que se ter cuidado quando se fala em educação integral para não se confundir esse rico conceito com iniciativas que visam mais a ocupar o tempo das crianças com atividades chamadas ‘culturais’, mas que pouco contribuem com o projeto educacional das escolas”. O autor não nega a importância dessas e outras atividades culturais para a formação do jovem e da criança, inclusive para a formação integral, “mas para que elas tenham sentido num projeto de ‘escola de tempo integral’, é preciso que elas se tornem ‘intencionalmente’ educativas, [...] portanto, articuladas com o projeto-pedagógico da escola (GADOTTI, 2009, p. 64).

Para Gadotti (2009, p. 65) a “concepção de tempo integral vai muito além de atividades assistêmáticas e ocasionais”. Propõe-se, assim, uma escola de educação integral, que atue como uma comunidade de aprendizagem, na qual os jovens desenvolvam uma cultura democrática, solidária e participativa, por meio do protagonismo em atividades transformadoras, aprendendo a ser autônomo ao formular e ensaiar a concretização de projetos de vida e de sociedade.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Segunda-Feira, 18 de Novembro de 2024

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIII – Edição Nº 3197

Página 22



MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

Estado do Paraná
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49

GESTÃO 2021 – 2024

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br



Terra de Oportunidades

Fundamental. Os resultados alcançados permitem identificar o nível de leitura dessas crianças, de modo que ações específicas possam ser implementadas para desenvolver as capacidades de cada uma. A Proposta Pedagógica é um documento educativo, que propõe uma direção política e pedagógica para o trabalho escolar em suas especificidades, níveis e modalidades. Formando metas, prevê ações, institui procedimentos e instrumentos de ação.

É através da Proposta Pedagógica, que a escola assume como uma de suas principais tarefas, o trabalho de refletir sobre sua intencionalidade Educativa, ideia que está sustentada pela LDB, Lei 9394/96, no seu art.12, inciso I, “Que os estabelecimentos de ensino respeitados as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de elaborar e executar sua Proposta Pedagógica”.

Nesse sentido o presente documento tem o intuito de estabelecer caminhos de intervenção na realidade escolar e de comunicação entre os sujeitos que interagem no cotidiano escolar, bem como representar um canal de diálogo e participação com a comunidade escolar. Deve ser compreendido como própria organização do trabalho pedagógico da escola, partindo dos princípios de igualdade na gestão democrática.

A Legalidade e legitimidade da Proposta Pedagógica estão prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, nos seus artigos 12, 13, 14 e 15, nas Deliberações nº 02/2018 e Nº 03/2018, ambas do CEE do Paraná. A partir destes documentos orientadores, instituiu-se o presente documento, cuja importância se dá não somente porque orienta a organização desta instituição de Ensino nas etapas de educação que oferta, mas principalmente porque é capaz de unir os segmentos escolares: pais, professores e gestores, com a responsabilidade de se articularem para as transformações educacionais necessárias.

A partir desse novo ordenamento legal, creches e pré-escolas passaram a construir nova identidade na busca de superação de posições antagônicas e fragmentadas, sejam elas assistencialistas ou pautadas em uma perspectiva preparatória a etapas posteriores de escolarização. PARECER 20/2009, CNE/CEB)

Assim a Proposta Pedagógica (PP), aqui apresentada, consiste em um documento sistematizador para nortear a educação ofertada por esta instituição, bem como servir de pressuposto na perspectiva de transformações, capaz de significar as ações escolares. A Proposta Pedagógica considerada nesta ótica é analisada, avaliada e concluída coletivamente, apresentando formas de construir conhecimentos sistematizados e estruturados, com as informações do meio, criando condições de construir conhecimentos e elaborar ideias transformadoras sobre o mundo, os quais serão legitimados (a) pelo Regimento Escolar, o qual, da mesma forma, deve ser construído coletivamente e aprovado pelo Conselho Escolar e/ou entidade mantenedora, conforme previsto.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Segunda-Feira, 18 de Novembro de 2024

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIII – Edição Nº 3197

Página 23



MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

Estado do Paraná
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49

GESTÃO 2021 – 2024

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br



Terra de Oportunidades

Os Elementos Situacionais, apresentados no presente documento, refere-se à reflexão sobre as relações da educação/instituição em sua inserção histórica, e suas relações com contextos sociais da comunidade local, os modos de vida dos sujeitos que compõem seu coletivo, as formas organizativas e comunitárias, as culturas locais, a ocupação e organização dos espaços comunitários, elementos que se apresentam de forma a possibilitar pautar permanências e/ou mudanças de concepções, condizentes com os princípios da escola pública visando a aprendizagem de todos os estudantes.

Nesse sentido o diagnóstico decorre da importância e da necessidade dos trabalhos que contribuirão na formação básica dos estudantes, cujo trabalho dá-se em função de promover e garantir o pleno desenvolvimento cognitivo, social e cultural de todos os educandos.

Neste sentido, seu intuito principal é transformar a educação brasileira e local para que todos os estudantes, independente de condições econômicas, classe social, raça, etnia, diferentes gêneros e culturas, adquiram as mesmas aprendizagens essenciais, uma vez que a educação é um direito de todos.

Olhando nessa perspectiva, diagnóstico ou marco situacional remete-nos a uma análise criteriosa que contribua para a aquisição de habilidades e competências a serem desenvolvidas junto aos estudantes, visando à sua formação integral.

Assim partindo da realidade apresentada é possível ofertar um ensino com ações conscientes e participativas que visam a atender as expectativas educacionais da comunidade, com práticas pedagógicas inovadoras, contribuindo assim com o aprendizado e as vivências necessárias para a aquisição da autonomia, visando a formação integral e a construção de uma sociedade mais justa, democrática e inclusiva.

A Escola em Tempo Integral assume uma ação importante que é de articular experiências educativas, onde as dimensões são construídas, orientadas e avaliadas a partir das necessidades de aprendizagem dos estudantes. Com isso, os estudantes podem viver dentro e fora dela, através de conteúdos acadêmicos, ampliando os saberes dos estudantes e da comunidade, assim, envolvendo e integrando conhecimentos.

A Educação Integral oferece aos alunos grande diversidade de atividades, colaborando grandemente para o processo de ensino-aprendizagem, além de contribuir nos aspectos sociais, físicos, emocionais, culturais e intelectuais. Desta forma, os alunos aprendem de forma lúdica e com metodologias ativas, tornando a aprendizagem significativa e de qualidade, bem como formando sujeitos críticos, autônomos e responsáveis.

As Atividades Curriculares ofertadas na Educação em Tempo Integral estão articuladas às propostas dos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

A Base possui 10 Competências Gerais que operam como uma orientação para a Educação Integral, são elas associações de conhecimentos de acordo com os princípios estéticos que se relacionam com a formação da sensibilidade, imaginação e criação, os princípios políticos que



MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR
Estado do Paraná
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49
GESTÃO 2021 – 2024
Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233 - Cap: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br



visam à formação de um cidadão crítico e os princípios éticos que dizem respeito à identidade e autonomia, com o objetivo de promover a formação humana em suas múltiplas dimensões. É importante ressaltar que as Competências Gerais, vão se desdobrar ao longo de cada uma dessas etapas da educação para adequarem-se às particularidades de cada fase do desenvolvimento dos estudantes.

ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DA OFERTA EM TEMPO INTEGRAL

DIRETRIZES DA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL

As diretrizes pedagógicas:

- a) articular as experiências e saberes dos educandos com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, ambiental, científico e tecnológico, assim como atitudes e valores, de modo a promover seu desenvolvimento integral;
- b) valorizar o diálogo entre as pedagogias social, popular e formal;
- c) resignificar o currículo evitando a compartimentalização rígida de forma a torná-lo mais eficaz na aprendizagem do conjunto de conhecimentos que estruturam os saberes escolares, qualificando a ação dos educandos e fortalecendo seu desenvolvimento como cidadãos, ampliando assim as possibilidades de aprender para a valorização da vida;
- d) fomentar a intersetorialidade no território com as secretarias de cultura, esporte, assistência social, saúde, verde e meio ambiente e outras, assim como, com as organizações da sociedade civil como estratégia necessária à educação para a garantia de direitos às crianças, jovens e adolescentes, na perspectiva da educação integral e da constituição/ampliação/promoção/fortalecimento e consolidação dos territórios educativos e das comunidades de aprendizagem;
- e) desenvolver ações que integrem a política pública de inclusão;
- f) compreender a escola como espaço no qual a gestão e vivência democráticas podem ser potencializadas, não apenas por meio das atividades acadêmicas e científicas, mas também pelas atividades nas áreas de acompanhamento pedagógico, cultura e artes, esporte e lazer, direitos humanos, educação ambiental, inclusão digital, saúde e sexualidade, investigação científica, educação econômica, comunicação e uso de mídias e outras experiências locais e/ou universais que dialoguem com o Projeto Político-Pedagógico da Unidade Educacional;
- g) identificar possibilidades para o desenvolvimento de propostas curriculares inovadoras; h) expandir o tempo de permanência dos educandos para, no mínimo, 07(sete) horas diárias durante todo o período letivo;



i) fortalecer os Conselhos de Escola e a ampliação do processo democrático nas Unidades Educacionais e nas diferentes instâncias decisórias.

Será monitorada pela Secretária Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação.

ESTRUTURA DA EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA POLÍTICA

A equipe da secretaria municipal conta com o apoio de 02 coordenadoras educacionais nomeadas a responder diretamente pela pasta de Educação em Tempo Integral as quais desempenharão papel de articulação entre a secretaria e demais escolas.

Representantes da secretaria municipal de educação;

Representante dos profissionais da educação;

Representantes dos diretores das instituições de ensino;

Representantes da coordenação pedagógica das instituições de ensino (Centro Educacional Municipal Infantil e escolas);

Representante do Conselho Municipal de Educação;

Representante do conselho de controle e acompanhamento social - Fundeb;

Representante das associações de pais, mestres, professores e funcionários.

ORGANIZAÇÃO DO TEMPOS E JORNADA DE TRABALHO

A Educação Integral inclui não só o aprendizado intelectual, mas também o desenvolvimento emocional e a diversidade de conhecimentos, culturas e identidades. Trata-se, portanto, de uma visão de ensino aprendizagem que reconhece a escola em seu potencial democrático e acolhedor sendo um direito de todos independente da Classe social.

Dessa forma, todas as atividades realizadas na educação em tempo integral tem em vista o pleno desenvolvimento das capacidades cognitivas do estudante. E as atividades lúdicas tem papel importante para a capacitação memorização e o enriquecimento do processo de ensino-aprendizagem, ao contrário da educação tradicional, que só busca o desenvolvimento do intelecto a educação integral coloca o aluno no centro do processo educativo. a escola é a principal responsável por garantir uma educação integral e orientar sujeitos autônomos conscientes de si mesmos e do mundo.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Segunda-Feira, 18 de Novembro de 2024

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIII – Edição Nº 3197

Página 26



MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

Estado do Paraná
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49

GESTÃO 2021 – 2024

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br



Terra de Oportunidades

Nos Centros educacionais de Educação Infantil (CMEI) nos períodos parcial das 7:00 horas às 17 horas, com oferta de matrícula em regime parcial e integral para crianças na faixa de etária de zero a cinco anos e 11 meses e 29 dias, de segunda a sexta-feira durante o período do ano letivo, conforme previsto em calendário e homologado pelo NRE de Laranjeiras do Sul.

A partir de 2024, a instituição Escola Municipal Santo Dumont funcionará em tempo integral, com horário de funcionamento das 07:20 às 17:10 minutos, o horário de refeição, higienização e descanso será do período das 11h45min às 13h. As crianças receberão três refeições ao dia: lanche da manhã, almoço e lanche da tarde. Oferta de matrículas em regime integral para as turmas do Ensino Fundamental – 2º ao 5º Ano, funcionando de segunda-feira a quinta-feira conforme calendário escolar aprovado e homologado pelo NRE de Laranjeiras do Sul, constando períodos letivos, períodos de recesso escolar, férias docentes, discentes e formações.

Na modalidade de Educação Infantil a organização é por faixa etária de 4 e 5 anos conforme, prevê a legislação no que se refere a relação professor-aluno e considerando os condicionantes de espaços das salas de aula.

DEFINIÇÕES DE ESPAÇOS E SUAS MELHORIAS

No momento a instituição não demanda de adaptações em relação à estrutura física, cabendo somente algumas melhorias nos espaços já existentes, o espaço possui uma boa acessibilidade, dentre a utilização de espaços físicos/ socioculturais podemos citar a utilização de ginásio de esportes, parques infantis, praças públicas, bem como as áreas verdes externas.

O quadro de profissionais envolvidos serão da rede municipal de educação com formação específica para a função definida, o transporte escolar oferecido aos alunos é de responsabilidade da Prefeitura Municipal.

A instituição possui uma biblioteca, um laboratório de informática com computadores antigos e com acesso a internet e espaço para leitura e atividades ao ar livre e um parquinho.

DEFINIÇÃO DOS PROFISSIONAIS E SUAS JORNADAS

A formação e qualificação na área de atuação/componente curricular, para o atendimento de Educação Integral em Tempo Integral, será observada as Normas para a implementação da Educação Integral nas instituições de Educação Básica que integram o sistema Estadual de Ensino do Paraná, conforme deliberação CEE/Pr nº 03/2023, Capítulo IV, Art. 15 e 16.

Quanto ao quadro de profissionais o mesmo se encontra estruturado e completo para o momento, o atendimento a ser prestado será realizado por professor permanente do Quadro Próprio do Magistério e com carga horária respeitando os campos de atuação e suas habilidades e qualificações.



DEFINIÇÃO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DA POLITICA

A portaria MEC nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, prevê parâmetros para o cálculo do fomento de cada ente federado. Os recursos financeiros transferidos serão aplicados exclusivamente em despesas para a manutenção e para o desenvolvimento do ensino (art. 70. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira nº 93.94/1996.)

Fluxograma de execução do Programa Escola em Tempo Integral



O fomento financeiro previsto no Programa Escola em Tempo Integral tem como finalidade apoiar os EXX (entes executores) a organizar e aprimorar as redes de ensino para a expansão da matrícula de tempo integral, com qualidade em sua oferta e permanência. Há etapas prévias à transferências de recursos e etapas subsequentes ao repasse que constituem o ciclo de execução financeira do programa Escola em Tempo Integral.

DIRETRIZ DA MATRIZ CURRICULAR

A oferta da educação Integral na Educação Infantil e Educação básica será realizada mediante o desenvolvimento de atividades cuja proposta esteja em conformidade com os princípios estabelecidos pelo Referencial Curricular do Paraná: Princípios direitos e orientações e articulada aos direitos de aprendizagem e desenvolvimento, assim como os campos de experiências.

O Referencial Curricular do Paraná contempla princípios direitos e orientações com funcionamento na Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e fundamental e orientam a sua implementação no âmbito de Ensino do Estado do Paraná de acordo com as normativa conjunta NJ 007/2021 – DEDUC/DPGE/SEED.

DIRETRIZES PARA INTERSETORIALIDADE A ARTICULAÇÃO COM O TERRITÓRIO

Serão estabelecidas ao logo do programa parcerias com a Secretaria de Assistência Social, Secretaria de agropecuária, Meio ambiente e Agroindústria e secretaria de saúde na implantação de projetos complementares e extracurriculares, com auxílio de demais profissionais. E ainda

**MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR**Estado do Paraná
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49**GESTÃO 2021 – 2024**Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br

parcerias por meio de Instituições formadoras tais como universidades e plataformas formativas como AVAMEC, para fins de prestar capacitações aos profissionais que atuam na área de Educação Integral, de modo a cumprir com o atendimento das metas previstas.

ESTRATÉGIAS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Monitoramento e avaliação da Escola em Tempo Integral têm como objetivo gerar informações necessárias para verificar o desempenho permitindo a realização de ajuste ao longo de sua execução. O monitoramento implica no exame contínuo dos processos, produtos, resultados e impactos das ações realizadas, ainda deve ser considerada a possibilidade de envolver ainda outros interlocutores da Secretaria considerando que a política repercute e impacta formação, jornada de trabalho definições de funções, ações e parcerias intersetoriais; ações e parcerias regionais, alterações nas estruturas físicas e mobiliárias; definição de recursos pedagógicos, gestão das escolas; parcerias e outros agentes.

A referida política seguirá por monitoramento e avaliação continua pelo Comitê local instituído para esse fim, cabendo ajustes e melhorias constantes baseados em feedback dos envolvidos participação ativa e inclusiva de todos os setores envolvidos na comunidade escolar.

CONCLUSÃO

Garantir uma educação integral como direito significa romper com a separação entre escola e vida, ao conectar a experiência social com a aprendizagem escolar e ao transformar a escola, o bairro, a cidade em território educativo, pois a prática social é experiência educativa e que nos territórios, há saberes e conhecimentos que a escola precisa reconhecer, valorizar e dialogar.

Este documento norteador busca orientar programas da expansão de jornada escolar em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino com qualidade, de modo a encaminhar os primeiros passos de Implantação do Ensino Integral, buscando cumprir a Meta 06 do PNE-Plano Nacional de Educação e PME- Plano Municipal de Educação.

A Política De Educação Integral em Tempo Integral não é um documento pronto e acabado, por se tratar de proposta nascente está adequada a este momento histórico, porém deverá ser revista constantemente a fim de acompanhar a sociedade que segue em mudanças constantes.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Segunda-Feira, 18 de Novembro de 2024

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIII – Edição Nº 3197

Página 29



MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

Estado do Paraná
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49

GESTÃO 2021 – 2024

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICA

_____. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília: MEC, SEB, 2017. Disponível BRASIL. Constituição da República Federativa, 1988 em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/abase/>. Acesso em: 05/04/2024.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular.

BRASIL. Ministério da Educação. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Brasília: MEC, 1996. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1996/lei-9394-20-dezembro-1996-362578-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 15/04/2024.

BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB. 9394/1996. BRASIL.

BRASIL. Ministério da Educação. **Manual de execução financeira do Programa Escola Tempo Integral**. Brasília – DF/SEB/MEC - 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Guia para a elaboração da Política de Educação Integral em Tempo Integral**. Brasília – DF/SEB/MEC - 2023.

Departamento Pedagógico Coordenação de Gestão da Aprendizagem do Rio Grande do Sul.

<http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipioquedas>

GADOTTI, Moacir. Educação Integral no Brasil: inovações em processo. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2009.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Segunda-Feira, 18 de Novembro de 2024

Lei nº 844/2012 de 28 de Fevereiro de 2012

Ano XIII – Edição Nº 3197

Página 30



MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

Estado do Paraná
CNPJ/MF Nº 76.205.962/0001-49

GESTÃO 2021 – 2024

Rua Juazeiro, 1065 - Centro - Fone: (46) 3532-8200 - Fax: (46) 3532-8233 - Cep: 85.460-000 - Quedas do Iguaçu - Estado do Paraná
Web Site: www.quedasdoiguacu.pr.gov.br



_____. Ministério de Educação e do Desporto. **Referencial Curricular Nacional para Educação Infantil**. Brasília, 1998.

Portaria MEC nº 1.495, de 2 de agosto de 2023. Dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências.

Resolução FNDE nº 18, de 27 de setembro de 2023. Estabelece os critérios e procedimentos operacionais de distribuição, de repasse, de execução e de prestação de contas do apoio financeiro do Programa Escola em Tempo Integral.

Departamento pedagógico Coordenação de gestão da aprendizagem Documento orientador para a Reestruturação curricular das escolas em tempo integral Ensino fundamental.

TEIXEIRA, Anísio. Pequena Introdução à Filosofia da Educação - A Escola Progressiva ou a Transformação da Escola. 6ª ed., RJ: DP&A, 2000.

PP, Proposta Pedagógica, 2024 Escola Municipal Santos Dumont.

Cod439177